



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39**  
Praça Padre João Lourenço Leite 53  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

LEI Nº 2342 de 27 de janeiro de 2023

“Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do VALE ALIMENTAÇÃO dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), no valor do auxílio alimentação instituído pela Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2144 de 25 de maio de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC) a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 5º da Lei acima mencionada.

Parágrafo Único – A revisão geral anual estabelecida por esta Lei, corresponde ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 7,404% (sete inteiros virgula quatrocentos e quatro décimos por cento) sobre o valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na parte final do artigo 5º da Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.

Ilícinea, 27 de janeiro de 2023.

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 27/01/2023 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

